



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 Rua Desembargador Almeida Guimarães, 22, - Bairro Pajuçara, Maceió/AL, CEP 57.030-160  
 Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.dnit.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50620.500159/2017-57

Unidade Gestora: SR-DNIT/AL

	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017 DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS NA FORMA ABAIXO:
--	---

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal supervisionado pelo Ministério dos Transportes, criado pela Lei n.º 10.233, de 05/06/2001, com sede na Capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes, Q-3, L-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS CNPJ sob o nº 04.892.707/0018-59, representado pelo Superintendente, Sr. Fabrício de Oliveira Galvão, brasileiro, portador do CPF nº 035.545.864-04, residente e domiciliado em Maceió, Capital do Estado de Alagoas, nomeado pela Portaria n.º 674, de 17/07/2017, do Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada no D.O.U., n.º 136, Seção 2, de 18/07/2017, como CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, ou CONTRATADA, com sede na Rua Machado de Assis, 50, edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom - RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.506.307/0001-57**, representada por Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade n.º 302 [REDACTED] 09, expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 952 [REDACTED] 04 e Jeferson Thomas, portador da Carteira de Identidade n.º 10 [REDACTED] 3, expedida pela SSP/RS, e CPF n.º 656 [REDACTED] 34, conforme documentação apresentada durante a realização da licitação, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, a partir de 15/04/2018, por doze meses consecutivos face aos seguintes fatos:

Os serviços devem ser prestados de forma continuada, por serem essenciais às atividades desenvolvidas, dessa forma uma possível interrupção dos serviços comprometeria a continuidade das atividades da Administração;

A Contratada vem desempenhando seus serviços de forma satisfatória.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 70.707,00 (setenta mil setecentos e sete reais).



O valor mensal estimado é de R\$ 5.892,25 (cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT, conforme a Nota de Empenho nº 2018NE800033, de 12/04/2018, referente ao serviço de manutenção de veículos, e a Nota de Empenho nº 2018NE800034, de 12/04/2018, referente ao fornecimento de peças, as quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação a parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo DNIT.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES

O prazo de duração/execução dos serviços contratados, celebrado na data de 06/04/2017, com início a partir de 15/04/2017, cujo vencimento estava previsto para 14/04/2018, passa a se vencer na data de 14/04/2019, em virtude do seguinte fato:

1º prorrogação de prazo, que está se lavrando neste momento, através do 1º Termo Aditivo, determinando a vigência do contrato pelo período de 15/04/2018 a 14/04/2019.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

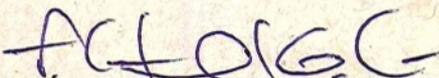
A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

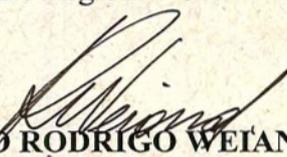
#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem acordes, as partes firmam o presente Termo, por seus Representantes Legais, na presença das testemunhas abaixo discriminadas.

MACEIÓ/AL, 12 DE ABRIL DE 2018

  
FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Superintendente Regional -SR/DNIT/AL

  
LUCIANO RODRIGO WEILAND  
Representante da CONTRATADA

  
DIEGO DA SILVA GONÇALVES  
CPF: 007 [REDACTED]  
JEFFERSON THOMAS  
Representante da CONTRATADA

Referência: Processo nº 50620.500159/2017-57

